DECRETO Nº. 229/2017

Súmula:- Dispõe sobre a reversão dos imóveis doados pela Lei Municipal nº 114, de 29 de novembro de 1995, à **COMPAHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a documentação contida nos procedimentos instaurados pela administração municipal após a solicitação feita pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, por meio do Ofício nº 212/15, de 15 de maio de 2015 – ERAP.

Considerado as conclusões do Processo Administrativo n° 017545/2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, os imóveis doados pela Lei Municipal nº 114, de 29 de novembro de 1995, à **COMPAHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, constituído pelos lotes denominados PMA-I da quadra n° 06, com a área de 6.561,15 m² e PMA-II com área de 2.944,83 m², ambos da planta do Loteamento Jardim Miriam Maria, resultante da subdivisão do lote 30-F-1 da Gleba Barra Nova, conforme Matrículas nº 5.669 e 5.670 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

Art. 2º A presente reversão funda-se no pleno descumprimento do artigo 4º Lei Municipal nº 114 de 29 de novembro de 1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal